EMENDA IMPOSITIVA 80/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DO VEREADOR GENILSON JOSÉ – Nº 28/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que acompanha a Mensagem nº 62/2025, de 15 de outubro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá/MS para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Artigo 1º Fica aditado ao Orçamento Programa Anual do Município de Corumbá/MS, para o exercício financeiro de 2026, crédito destinado à execução da seguinte despesa:

Instituição Beneficiária: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS – **Asilo São José**

Projeto: "Cuidar + Viver" – Fortalecimento das Condições de Acolhimento da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI São José

Informações técnicas:	A Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS – Asilo São José, fundada em **06 de julho de 1942**, é a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) existente no município de Corumbá/MS, funcionando como entidade **filantrópica, sem fins lucrativos**, destinada ao acolhimento integral de idosos em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar ou dependência funcional. A instituição é declarada **Utilidade Pública Municipal – Lei nº 735/77; Utilidade Pública Estadual – Lei nº 1529/94; e Utilidade Pública Federal – Lei nº 1131/2000.** O Asilo São José atende atualmente **63 idosos**, de ambos os sexos, prestando acolhimento integral com moradia, alimentação, cuidados básicos de saúde, medicação, higiene, lazer, acompanhamento psicossocial e suporte para convivência social, seguindo o Estatuto do Idoso e a Política Nacional de Assistência Social. Por ser a única ILPI da região, a instituição atende idosos de **Corumbá, Ladário e da fronteira com a Bolívia**, oferecendo ambiente seguro e adequado para um envelhecimento digno. Conta com equipe multidisciplinar composta por enfermeiras, cuidadores, fisioterapeuta, psicóloga, assistentes sociais, entre outros profissionais responsáveis pelo atendimento diário. Cerca de **60% dos idosos acolhidos possuem algum grau de dependência**, variando entre grau I e III, necessitando de cuidados constantes.
Descrição:	A presente transferência de recursos destina-se ao **aprimoramento das condições de acolhimento** oferecidas aos residentes da ILPI São José, por meio da **aquisição de materiais de consumo e itens permanentes**, tais como:

	• Fraldas geriátricas; • Gêneros alimentícios; • Materiais de limpeza; • Utensílios de cozinha; • Itens de higiene pessoal (toalhas, lençóis, etc.); • Equipamentos e materiais necessários ao cotidiano da instituição. O objetivo é garantir um ambiente mais seguro, acolhedor e confortável aos idosos, fortalecendo o trabalho da equipe multidisciplinar e contribuindo diretamente para a qualidade de vida dos acolhidos. **PUBLICO ALVO**: O público-alvo desta emenda são idosos acolhidos em regime integral, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar ou dependência funcional. Atualmente, 63 idosos serão diretamente beneficiados.
Finalidade:	A finalidade desta emenda é garantir a **aquisição de insumos, materiais de higiene, gêneros alimentícios e equipamentos permanentes** necessários para as atividades cotidianas da ILPI, contribuindo para o cuidado integral dos idosos acolhidos. Os recursos também fortalecerão ações como oficinas, atividades de convivência e rotinas de cuidado diário, possibilitando um ambiente mais confortável, seguro e adequado às necessidades dos residentes. O projeto visa impactar diretamente os **63 idosos atualmente atendidos** pelo Asilo São José, promovendo qualidade de vida, dignidade e bem-estar.
Justificativa:	**Problema identificado:** O Asilo São José enfrenta **limitações estruturais, materiais e operacionais** que comprometem diretamente a qualidade do acolhimento aos idosos. A instituição funciona em um prédio antigo, de 1942, com **instalações elétricas e hidráulicas deterioradas**, demandando manutenção constante. Há escassez de materiais essenciais, como fraldas geriátricas, itens de higiene, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios, fundamentais para o bem-estar dos residentes. Além disso, a ILPI carece de insumos adequados para atender idosos com diferentes graus de dependência, sendo que cerca de **60% dos acolhidos necessitam de apoio para atividades básicas da vida diária**, o que exige estrutura adequada e materiais permanentes de uso contínuo. **Diagnóstico baseado em dados:** A ILPI São José é a **única instituição de longa permanência para idosos** existente no município de Corumbá/MS, registrada como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Atualmente, acolhe **63 idosos**, de ambos os sexos, residentes de Corumbá, Ladário e até da fronteira com a Bolívia. Entre os acolhidos: • A maior parte apresenta **fragilidade funcional**, doenças crônicas ou limitações físicas. • Aproximadamente **60% possuem dependência parcial ou total**, necessitando de cuidados integralizados. • O consumo mensal de insumos (fraldas, alimentos, produtos de limpeza e higiene) é **alto e crescente**, não sendo suprido integralmente por doações ou

	recursos próprios. • A equipe multidisciplinar (enfermagem, cuidadores, psicóloga, fisioterapeuta, assistentes sociais) depende de **estrutura mínima adequada** para o desenvolvimento das atividades diárias. A instituição opera no limite da capacidade e depende fundamentalmente de **apoio financeiro externo** para garantir dignidade, segurança e rotina adequada aos acolhidos. **Impacto da ausência da ação:** A não destinação dos recursos inviabiliza a manutenção adequada dos cuidados oferecidos aos idosos e compromete a qualidade dos serviços socioassistenciais. Sem a aquisição dos insumos e itens permanentes: • Haverá **redução na qualidade da alimentação**, higiene e conforto dos residentes. • A instituição enfrentará dificuldades no fornecimento de **fraldas e materiais essenciais**, prejudicando o cuidado adequado e podendo gerar risco sanitário. • Atividades terapêuticas, recreativas e de convivência serão afetadas pela **falta de materiais básicos** e pela incapacidade de repor equipamentos deteriorados. • A equipe multidisciplinar ficará limitada, prejudicando o desenvolvimento de ações de saúde, fisioterapia, psicologia e assistência social. • O ambiente pode tornar-se inadequado e inseguro para idosos em alto grau de dependência, impactando diretamente sua **dignidade, segurança e bem-estar**. • A instituição, sendo o **único asilo da região**, não conseguirá suprir a crescente demanda de idosos que necessitam de acolhimento, aumentando a vulnerabilidade social dessas pessoas. Assim, a ausência da emenda comprometerá a continuidade e a qualidade do atendimento, impactando diretamente a vida dos 63 idosos residentes, muitos dos quais não têm família, suporte externo ou condições de autossustento. Ressalta-se que a presente Emenda Impositiva destina recursos a entidade filantrópica sem fins lucrativos que presta serviços de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade social, possuindo caráter eminentemente socioassistencial e de interesse público. A aplicação dos recursos contribuirá para a melhoria das condições de atendimento, segurança, dignidade e bem-estar dos idosos assistidos, em consonância com as diretrizes da política de Assistência Social, o Estatuto do Idoso, a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.
Valor da Emenda:	**R$ 20.132,09 (Vinte Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Nove Centavos**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 – PODER EXECUTIVO 02.49 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 02.49.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 04 – ADMINISTRAÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0005 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

	4021 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 04.122.0005.4021.0000 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS **FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000**

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

Corumbá – MS, 15 de outrubro de 2025.
GENILSON JOSÉ
Vereador

JUSTIFICATIVA

Problema identificado:

O Asilo São José enfrenta **limitações estruturais, materiais e operacionais** que comprometem diretamente a qualidade do acolhimento aos idosos. A instituição funciona em um prédio antigo, de 1942, com **instalações elétricas e hidráulicas deterioradas**, demandando manutenção constante. Há escassez de materiais essenciais, como fraldas geriátricas, itens de higiene, utensílios de cozinha e gêneros alimentícios, fundamentais para o bem-estar dos residentes.

Além disso, a ILPI carece de insumos adequados para atender idosos com diferentes graus de dependência, sendo que cerca de **60% dos acolhidos necessitam de apoio para atividades básicas da vida diária**, o que exige estrutura adequada e materiais permanentes de uso contínuo.

Diagnóstico baseado em dados:

A ILPI São José é a **única instituição de longa permanência para idosos** existente no município de Corumbá/MS, registrada como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Atualmente, acolhe **63 idosos**, de ambos os sexos, residentes de Corumbá, Ladário e até da fronteira com a Bolívia.

Entre os acolhidos:

· A maior parte apresenta **fragilidade funcional**, doenças crônicas ou limitações físicas.

· Aproximadamente **60% possuem dependência parcial ou total**, necessitando de cuidados integralizados.

· O consumo mensal de insumos (fraldas, alimentos, produtos de limpeza e higiene) é **alto e crescente**, não sendo suprido integralmente por doações ou recursos próprios.

· A equipe multidisciplinar (enfermagem, cuidadores, psicóloga, fisioterapeuta, assistentes sociais) depende de **estrutura mínima adequada** para o desenvolvimento das atividades diárias.

A instituição opera no limite da capacidade e depende fundamentalmente de **apoio financeiro externo** para garantir dignidade, segurança e rotina adequada aos acolhidos.

Impacto da ausência da ação:

A não destinação dos recursos inviabiliza a manutenção adequada dos cuidados oferecidos aos idosos e compromete a qualidade dos serviços socioassistenciais. Sem a aquisição dos insumos e itens permanentes:

· Haverá **redução na qualidade da alimentação**, higiene e conforto dos residentes.

· A instituição enfrentará dificuldades no fornecimento de **fraldas e materiais essenciais**, prejudicando o cuidado adequado e podendo gerar risco sanitário.

· Atividades terapêuticas, recreativas e de convivência serão afetadas pela **falta de materiais básicos** e pela

incapacidade de repor equipamentos deteriorados.

· A equipe multidisciplinar ficará limitada, prejudicando o desenvolvimento de ações de saúde, fisioterapia, psicologia e assistência social.

· O ambiente pode tornar-se inadequado e inseguro para idosos em alto grau de dependência, impactando diretamente sua **dignidade, segurança e bem-estar**.

· A instituição, sendo o **único asilo da região**, não conseguirá suprir a crescente demanda de idosos que necessitam de acolhimento, aumentando a vulnerabilidade social dessas pessoas.

Assim, a ausência da emenda comprometerá a continuidade e a qualidade do atendimento, impactando diretamente a vida dos 63 idosos residentes, muitos dos quais não têm família, suporte externo ou condições de autossustento.

Ressalta-se que a presente Emenda Impositiva destina recursos a entidade filantrópica sem fins lucrativos que presta serviços de acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade social, possuindo caráter eminentemente socioassistencial e de interesse público. A aplicação dos recursos contribuirá para a melhoria das condições de atendimento, segurança, dignidade e bem-estar dos idosos assistidos, em consonância com as diretrizes da política de Assistência Social, o Estatuto do Idoso, a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as disposições da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 18 de Dezembro de 2025

Genilson José da Silva
1º Secretário(a)